



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

Estado do Rio de Janeiro

## **LEI Nº 806, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS  
SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS E  
ATIVOS DO MUICPIO DE SÃO SEBASTIO  
DO ALTO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica concedido aumento salarial a todos os servidores públicos efetivos e ativos do Município de São Sebastião do Alto, no percentual de 7% (sete por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, irradiando-se os respectivos efeitos financeiros para a folha de pagamento do mês imediatamente subsequente à sua vigência.

São Sebastião do Alto, 03 de junho de 2019

**Carlo Otavio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**